

ANEXO PORTARIA DA REITORIA Nº. 001/2026 de 13.02.2026

O Reitor do Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão – UniFacema, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o Art. 16 do Estatuto do UniFacema, baixa a seguinte:

EDITAL UniFacema Nº. 01/2026

DO PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA 2026.1 – CAMPUS CODÓ/MA.

O REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – UniFacema, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o prescrito no Regulamento do Programa de Monitoria, aprovado pela Resolução nº 01/2018-CONSEP/UniFacema, torna público, para conhecimento dos interessados e em particular de seu corpo discente que fará realizar seleção para **Monitoria** destinada ao preenchimento de vagas para o **primeiro** semestre de **2026** conforme o quadro abaixo:

1. VAGAS

CURSO	VAGA	DISCIPLINA	C/H	PERÍODO	Nº VAGAS
DIREITO	01	Introdução ao Direito	80	1º	1
ENFERMAGEM	05	Aspectos Embriológicos e Teciduais	80	1º	1
		Fundamentos Anatomofisiológicos	80	1º	1
		Agentes Infecciosos e Resposta Imune	80	3º	1
		Técnicas e Instrumentos Avaliativos da Enfermagem	80	3º	1
		P.I.E – Consulta de Enfermagem	80	3º	1
FISIOTERAPIA	02	Fundamentos Anatomofisiológicos	80	1º	1
		Semiologia	80	3º	1
PSICOLOGIA	01	Neuroanatomofisiologia	80	1º	1

2. PERÍODO, LOCAL E HORÁRIOS DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas presencial e on-line no período de **19.02.2026 a 25.02.2026**, presencial no protocolo do UniFacema no horário de **08h00 às 21h00 (segunda à sexta-feira)** e **08h00 as 12h00 (sábados)** e on-line pela **INTERNET** no site: www.unifacema.edu.br.

3. REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES

Poderão inscrever-se os alunos, **regularmente matriculados nos Cursos que oferecem programa de monitoria no UniFacema**, mediante requerimento dirigido ao Coordenador do seu Curso responsável pela monitoria, acompanhado dos seguintes documentos comprobatórios:

- I – Regularidade de matrícula no curso que oferece o Programa de Monitoria;
- II – Comprovante e renovação de matrícula, no semestre referente a seleção para o Programa de Monitoria;
- III – Histórico Escolar atualizado, com aprovação por média igual ou superior a nota 7,0 (sete), na disciplina para qual concorre a Monitoria.



4. DA SELEÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. A seleção será realizada por uma Comissão Examinadora, composta de 03 (três) docentes designados pelas respectivas Coordenações de Curso e abrangerá:

- Prova escrita, elaborada pela Comissão Examinadora, sobre temas relativos a (s) disciplina (s) objeto da monitoria.
- Prova prática quando a disciplina assim exigir.
- Histórico Escolar, com ênfase no estudo da (s) disciplina (s) relativa (s) ou equivalente (s) à Monitoria.

4.2. As provas serão realizadas em locais e horários a serem determinados pelas Coordenações, no dia **02.03.2026** será realizada a **prova teórica (presencial)** e no dia **03.03.2026** a **prova prática (presencial)**, devendo os resultados serem divulgados até o dia **06.03.2026** no site e nos murais do **UniFacema**.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

Serão classificados os candidatos aprovados com nota mínima 7,0 (sete), em ordem decrescente, até o número de vagas constante neste Edital.

No caso de empate, a classificação obedecerá a verificação dos critérios de maior média na (s) disciplina (s) pleiteada (s) e a seguir, maior média no Curso, em conformidade com o **Regulamento do Programa de Monitoria**.

6. DA VALIDADE DA SELEÇÃO, VAGAS, REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO.

Os monitores aprovados e classificados dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital exercerão atividades de Monitoria nos períodos de março a junho 2026, em regime de trabalho de 10 horas semanais, conforme plano de trabalho, ficando vinculado ao professor da disciplina objeto de aprovação na seleção de Monitoria.

Somente os Monitores, **classificados em primeiro lugar para cada curso**, serão bolsistas. As bolsas serão pagas com recursos orçamentários da IES, constando de 20% do salário mínimo vigente, creditada ao aluno contemplado mediante regulamento da Pró-reitoria Administrativo-Financeira, afim de que ele possa deduzir com contraprestação de serviços, (como curso de extensão, multas, taxa de protocolo) do seu curso de graduação.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor do UniFacema.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Codó-MA, 13 de fevereiro de 2026.

Marcos Aurélio de Araújo Alves
Reitor UniFacema